



Despacho N.º 29/2021

Composição do Conselho Coordenador da Avaliação

Considerando:

- a eleição dos novos elementos da Presidência da CCDR-N, que tomaram posse no passado dia 29 de outubro de 2020 e as reorganizações do serviço entretanto ocorridas;
- que junto do dirigente máximo do serviço funciona um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), nos termos do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na versão atual [estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública];
- que no consignado no n.º 2 e n.º 5 do referido normativo, o CCA é expressamente constituído por um número restrito de elementos, nomeadamente:
 - o pelo dirigente máximo do serviço, que o preside;
 - o por três a cinco dirigentes (superiores ou intermédios) designados pelo dirigente máximo de serviço
 - o Por dirigente responsável pela gestão dos recursos humanos.
- que a presidência do CCA foi delegada no Vice-Presidente da CCDR-N, Engenheiro Beraldino Pinto, nos termos da delegação de competências do Senhor Presidente da CCDR-N, divulgada internamente pelo Despacho n.º 79/2020, de 23 de dezembro de 2020 e publicada através do Despacho n.º 335/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2021, com produção de efeitos a partir da data da sua publicação;

determino a seguinte composição do CCA:

- Vice-Presidente - Dra. Célia Ramos;
- Vogal da Comissão Diretiva do Programa Operacional Norte 2020 – Dr. Humberto Cerqueira;
- Secretária Técnica de Apoio à Gestão e às Abordagens Integradas – Dra. Maria Manuel Russo;
- Diretora de Serviços de Ordenamento do Território – Dra. Cristina Guimarães;
- Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira – Dra. Sandra Cristina Oliveira;
- Chefe de Divisão da Estrutura Sub-Regional de Braga – Dra. Irene Fontes;

O Regulamento de Funcionamento do CCA da CCDR-N deverá ser ajustado e aprovado em conformidade pelos seus membros na próxima reunião.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, revogando o Despacho N.º 32/2020, de 14 de julho.

Porto, 11 março de 2021

O Presidente da CCDR-N

(António M. Cunha)